

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Reforma consubstanciado na Portaria RE Nº. 0907, de 16/03/2018, em favor do Cabo/PM IRAN LANDOALDO LOBATO PINTO, pertencente ao efetivo do 20º BPM (Belém).

RESOLUÇÃO Nº 19.100

(Processo n.º 2017/50655-4)

Assunto: Apreciação dos Planos de Ação apresentados pelo Conselho Estadual de Segurança Pública, Defensoria Pública do Estado e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito da Auditoria Operacional realizada na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Ratificar o plano de ação da Defensoria Pública do Estado – DPE/PA, fixando, a cada 6 (seis) meses, o encaminhamento dos relatórios de acompanhamento contendo o estágio de implantação das medidas propostas (art. 7º, § 2º, inciso I, da Resolução 18.494/2013);
- 2) Rejeitar o plano de ação apresentado pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE e determinar que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, plano de ação que atenda aos requisitos estabelecidos no art. 7º, caput, da Resolução n. 18.494/2013;
- 3) Fixar em 30 (trinta) dias o novo prazo para que o Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP apresentem seus planos de ação;
- 4) Determinar que se proceda a comunicação do Sr. LUIZ FERNANDES ROCHA, ex-gestor do CONSEP e da SEGUP, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa quanto à possibilidade de aplicação de multa pela não apresentação dos planos de ação;
- 5) Recomendar aos gestores do(a) CONSEP, SEGUP, SUSIPE e DPE/PA que indiquem servidores que irão compor o grupo de contato com a equipe de auditoria operacional deste Tribunal de Contas;
- 6) Determinar o encaminhamento de cópias:
 - 6.1) dos relatórios técnicos (fls. 137 a 202 e 300 a 303 do Vol. 2), dos pareceres ministeriais (fls. 211 a 230 e 311 a 314 do Vol. 2), da Resolução n. 19.040, de 4/09/2018 (fls. 241 a 245 do Vol. 2) e da Resolução oriunda da presente deliberação ao CONSEP, à SEGUP e à SUSIPE;
 - 6.2) do relatório técnico de fls. 300 a 303 do Vol. 2, do parecer ministerial de fls. 311 a 314 do Vol. 2 e da Resolução oriunda da presente deliberação à DPE/PA;
 - 6.3) da Resolução oriunda da presente deliberação para a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, em atendimento ao Ofício n. 208/2019-CJCI, constante à fl. 299 do Vol. 2.
- 7) Por fim, determinar o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo para o acompanhamento da presente decisão.

Protocolo: 428670

- 2º TA: Tem como objeto a possibilidade de utilização dos serviços excepcionais nos termos do art. 56, § 2º e o art. 65, inciso I, alínea b e o § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com base na Convenção Coletiva da Categoria, consoante cláusula Quarta e Oitava, prevista no contrato 07/2015 (período: 03/10/2016 a 31/05/2017);
- 3º TA: Prorrogação da vigência, 31/05/2017 a 30/05/2018. Valor: R\$ 12.329,86;
- 4º TA: Prorrogação da vigência, 30/05/2018 a 29/05/2019. Valor: R\$ 12.694,01;

Protocolo: 434023

FÉRIAS

PORTARIA Nº 150/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor cedido Elton Jonas Pereira da Silva, datado de 25/04/2019 (Protocolo nº 2019/194439), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder ao servidor cedido ELTON JONAS PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 200242, 10 (dez) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 17/08/2016 a 16/08/2017, para serem usufruídos no período de 25/06 a 04/07/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 15 de maio de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 434140

PORTARIA Nº 148/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Renata de Nazareth Oliveira de Freitas Almeida, datado de 06/05/2019 (Protocolo nº 2019/208735), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder à servidora cedida RENATA DE NAZARETH OLIVEIRA DE FREITAS ALMEIDA, Técnico em Procuradoria – Matemática, matrícula nº 200245, Férias relativas ao período aquisitivo 03/03/2017 a 02/03/2018, para o período de 26/06 a 25/07/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de maio de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 434133

PORTARIA Nº 152/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral, datado de 10/05/2019 (Protocolo nº 2019/219371), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder ao servidor BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200241, 12 (doze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 07/02/2018 a 06/02/2019, para serem usufruídos no período de 30/09 a 11/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 15 de maio de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 434144

PORTARIA Nº 149/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Daniel Paes Ribeiro Junior, datado de 10/05/2019 (Protocolo nº 2019/219338), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder ao servidor DANIEL PAES RIBEIRO JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200232, 20 (vinte) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/03/2018 a 28/02/2019, sendo 10 (dez) dias para serem usufruídos no período de 01 a 10/07/2019 e 10 (dez) dias no período de 04 a 13/12/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de maio de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 434137

PORTARIA Nº 151/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Vicente Cardoso de Jesus, datado de 03/05/2019 (Protocolo nº 2019/214832), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder ao servidor VICENTE CARDOSO DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200145, 10 (dez) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/06/2017 a 20/06/2018, para serem usufruídos no período de 03 a 12/06/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 15 de maio de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN-Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 434141

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º TA

Nº DO CONTRATO: 07/2015-MPC/PA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo e equipamento.

Valor do Contrato: R\$ 10.408,33 (dez mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos).

Modalidade: Pregão Presencial: 04/2015/MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Amazônia Clean Limpeza e Conservação LTDA – EPP, CNPJ nº 10.587.618/0001-53.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, e realinhamento de preço em razão do Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 das categorias SEAC/PA x SINELPA (Sindicato de Limpeza e Conservação do Pará), homologado em 07/02/2019, retroativo a 01/01/2019.

Vigência do Aditamento: 30/05/2019 à 29/05/2020

Valor do aditamento: R\$ 13.167,88 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000,

Natureza da Despesa: 33.90.37.00, Fonte do Recurso: 0101000000

Ordenador Responsável: GUILHERME DA COSTA SPERRY

Aditivos Anteriores:

1º TA: Prorrogação da vigência, 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor: R\$ 11.510,08;